

Id:0CC548958BDD6DC7



DECRETO Nº 014/2022

DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022 NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado do dia 16 de junho de 2022, data que se comemora Corpus Christó e,

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento as suas obrigações religiosas, como é costume neste município.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) nos órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI.

Art. 2º O ponto facultativo não se aplica aos órgãos e entidades que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo o dirigente dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí-PI, 13 de junho de 2022.

Mauro César Soares de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal  
CPF: 045.219.523-33  
Mauro Cesar Soares de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Id:10EF18FEA47B6D32



DECRETO Nº 014/2022

DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022 NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado do dia 16 de junho de 2022, data que se comemora Corpus Christó e,

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento as suas obrigações religiosas, como é costume neste município.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) nos órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI.

Art. 2º O ponto facultativo não se aplica aos órgãos e entidades que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo o dirigente dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí-PI, 13 de junho de 2022.

Mauro Cesar Soares de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Id:089B782C733F6A06



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação e a ratifico nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **SANTANA ALENCAR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (APOIO ADMINISTRATIVO) - ME**, CNPJ nº 26.959.798/0001-97, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

SANTA LUZ-PI, 10 de junho de 2022.

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Id:12525E7702056A20



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 036/2022 – DSP - CPL

Procedimento Licitatório: nº 023/2022 - DSP

Modalidade: Dispensa.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.583/0001-74.

Contratado: **SANTANA ALENCAR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (APOIO ADMINISTRATIVO) - ME**, CNPJ nº 26.959.798/0001-97, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, n. 1250, Edif. The Office Tower Sala 1402, bairro Jóquei, Teresina - PI, CEP: 64.049-250, representada pelo Sr. SERGIO DE SANTANA ALENCAR, CPF nº 021.863.723-39.

Assinatura: 10 de junho de 2022.

Vigência Global: 31 de dezembro de 2022

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ ICMS/ Impostos e outros.

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal